

REF. AO EDITAL N° 05/2022- PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2022.1

O Departamento de Ciências Jurídicas do CCHL, por meio deste Edital, torna público aos alunos, regularmente matriculados no período letivo 2022.1, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pro-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
 - b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
 - d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 14/06/2022 a 18/06/2022.

3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente – **a conta deve estar desbloqueada**), **anexando comprovante de conta corrente. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2022.1 serão publicado no SIGAA até o dia 21/06/2022.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21/06/2022 a 25/06/2022, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 27/06/2022, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br com o assunto RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e, sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de -----, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até o dia 30/06/2022.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2

5.1 Para o período letivo 2022.1, de acordo com o Anexo I da Resolução 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, serão disponibilizadas para o Departamento de Ciências Jurídicas **até 08 (oito)** vagas para Monitoria Remunerada, **até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico.

5.2. Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa),devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo IV do EDITAL N° 05/2022-CAC/PREG/UFPI, DE 12 de abril de 2022) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2022.1

VAGAS REMUNERADAS					
DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Introdução ao Direito	Olívia Brandão	01	DCJ0071	246T56	T01
Dir. Processual Penal II	Nestor Ximenes	01	DCJ0103	24T56	T01
Direito Penal I	Adriana Siqueira	01	DCJ0146	234T34	T01
Noções de Direito	Sebastião Patrício	01	DCJ0173	24T56	T01
Direito Tributário cc	Delano Câmara	01	DCJ0168	24N34	T01
Lógica Jurídica	Samuel Pontes	01	DCJ/CCHL0011	2T34	T01
Interesses difusos e coletivos	Marco Aurélio	01	DCJ0185	24N12	T01
Dir. Empresarial e Societário	Maria Leonildes	01	DCJ0174	2N1234	T01

**VAGAS NÃO
REMUNERADAS**

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Introdução ao Direito	Olívia Brandão	01	DCJ0071	246T56	T01
Dir. Processual Penal II	Nestor Ximenes	01	DCJ0103	24N12	T02
Criminologia	Adriana Siqueira	01	DCJ0128	24T56	T01
Lógica Jurídica	Samuel Pontes	01	DCJ/CCHL0011	2N34	T02
Interesses difusos e coletivos	Marco Aurélio	01	DCJ0185	24T56	T02
Dir. Comercial	Maria Leonildes	01	DCJ0177	36M56	T01
Dir. Comercial	Maria Leonildes	01	DCJ0175	6N1234	T01
Dir. Civil III	Gabriel Furtado	01	DCJ0086	246T56	T01
		01		246N12	T02
Dir. Penal III	Lucas Villa	01	DCJ0092	24T34	T01
		01		24N34	T02
Dir. Civil V	Joana Moraes Sousa	01	DCJ0087	24T34	T01
Dir. Civil I	Éfren Paulo	01	DCJ/CCHL006	245T56	T01
		01		245N12	T02
Dir. Empresarial I	Adrianna Setúbal	01	DCJ0149	246T56	T01
		01		356N12	T02
Teoria do Estado e Democracia	Nélson Juliano	02	DCJ/CCHL002	35T34	T01
		02		35N34	T02
Direito do Trabalho II	Meton Marques	01	DCJ0098	35N12	T01
Direito Internacional Privado	Germana Trindade	01	DCJ0156	35T56	T01
		01		24N12	T02
Instituições de dir. Público e privado	Joseli Magalhães	01	DCJ0170	26N34	T01

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

7.1. O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2022.1 será conforme o anexo II do EDITAL N° 05/2022-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. As demais informações e disposições adicionais se encontram no EDITAL N° 05/2022-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação do mural do Departamento de Ciências Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 02/05/2022

OLÍVIA BRANDÃO MELO CAMPELO

Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas



Faculdade de Direito

90 Anos

